SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 26 de Dezembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VII | Nº 1595

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – EXTRATO DA **5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **Croatá** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **2014.06.30.01**, resultante da **TOMADA DE PREÇOS** N.º **20140606.TP01** – Contratante: Prefeitura Municipal de **Croatá** através da Secretaria de **Infraestrutura, Recursos Hídricos e Serviços Públicos** – Contratada: **GLUCK PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob o nº **17.456.031/0001-54** – Objeto: **contratação dos serviços de engenharia civil para a construção do mercado público do distrito de Betânia no município de Croatá** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **22/12/2016** – Fundamentação Legal: **Art. 57, § 1º, Inciso II, Lei no 8.666/93.**

Croatá - CE, 22 de Dezembro de 2016.

DOMINGOS RAMOS FELINTO
Secretário de Infraestrutura, Recursos Hídricos e Serviços Públicos

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:6FDBEEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – EXTRATO DA **1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **Croatá** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **2016.07.22.01**, resultante da **TOMADA DE PREÇOS** N.º **20160601.TP01** – Contratante: Prefeitura Municipal de **Croatá** através da Secretaria de **Infraestrutura, Recursos Hídricos e Serviços Públicos** – Contratada: **MAPA CONSTRUTORA LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob o nº **07.149.460/0001-25** – Objeto: **contratação da prestação de serviços de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento nos distritos de Repartição, Vista Alegre, Santa Tereza e Sede (Rua Luis Pinho e Rua Projetada do Morro) do Município de Croatá** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **23/12/2016** – Fundamentação Legal: **Art. 57, § 1º, Inciso II, Lei no 8.666/93.**

Croatá - CE, 23 de Dezembro de 2016.

DOMINGOS RAMOS FELINTO
Secretário de Infraestrutura, Recursos Hídricos e Serviços Públicos

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:1F983013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – EXTRATO DA **1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **Croatá** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **2016.07.07.01**, resultante da **TOMADA DE PREÇOS** N.º **2016.06.10.TP01** – Contratante: Prefeitura Municipal de **Croatá** através da Secretaria de **Saúde** – Contratada: **APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **13.766.379/0001-97** – Objeto: **contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços de ampliação de Unidade Especializada em Saúde na Sede do Município de Croatá, conforme PT-1021053-27** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **22/12/2016** – Fundamentação Legal: **Art. 57, § 1º, Inciso II, Lei no 8.666/93.**

Croatá - CE, 22 de Dezembro de 2016.

ANTÔNIO PEREIRA FROTA
Secretário de Saúde

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2015-2016

PRESIDENTE EXPEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO PIQUET CARNEIRO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA MAURITÍ
SECRETÁRIA GERAL MARIA EDIENE M. DO NASCIMENTO DE CASTRO GENERAL SAMPAIO
1º SECRETÁRIO CLAUDIO BEZERRA SARAIVA CAPISTRANO
TESOUREIRO GERAL FRANCISCO NILSON FREITAS PALHANO
1º TESOUREIRO DIVALDO CARNEIRO SOARES VIÇOSA DO CEARÁ
PRESIDENTE DE HONRA ADRIANA PINHEIRO BARBOSA FORTIM

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR FRANCISCO HOLANDA GUEDES JAGUARIBARA
TITULAR ANTONIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE MASSAPÊ
TITULAR TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES BARROQUINHA
SUPLENTE MANOEL GOMES DE FARIAS NETO HORIZONTE
SUPLENTE JOÃO FRANCISMAR DIAS PEREIRO
SUPLENTE FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA ASSEF BOA VIAGEM

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 ARGENTINA SAMPAIO PADILHA CHOROZINHO
REGIÃO 02 FRANCISCO VALMAR MOTA BERNARDO TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 JERÔNIMO NETO BRANDÃO MORRINHOS
REGIÃO 04 MONICA GOMES AGUIAR CAMOCIM
REGIÃO 05 ANTONIO FELINTO FILHO CROATÁ
REGIÃO 06 GALENO TAUMATURGO LOPES RERIUTABA
REGIÃO 07 FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA SANTA QUITÉRIA
REGIÃO 08 FRANKLIN VERÍSSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA ARACATI
REGIÃO 10 JOSÉ MARCONDES MOREIRA TABULEIRO DO NORTE
REGIÃO 11 MANOEL MARTINS ALVES ERERÉ
REGIÃO 12 CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA QUIXERAMOBIM
REGIÃO 13 JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JÚNIOR TAMBORIL
REGIÃO 14 ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
REGIÃO 15 PATRÍCIA PEQUENO COSTA G. DE AGUIAR TAUÁ
REGIÃO 16 SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO ORÓS
REGIÃO 17 FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
REGIÃO 18 MARCONDES HERBSTER FERRAZ SABOEIRO
REGIÃO 19 JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ BARBALHA
REGIÃO 20 GUILHERME SAMPAIO LANDIM BREJO SANTO

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:0594F307

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – EXTRATO DA **1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **Croatá** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **2016.02.15.01**, resultante da **TOMADA DE PREÇOS** N.º **20160114.TP01** – Contratante: Prefeitura Municipal de **Croatá** através da Secretaria de **Turismo** – Contratada: **FMX ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob o nº **15.025.600/0001-81** – Objeto: **contratação dos serviços de engenharia civil para a construção do pórtico no Município de Croatá** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **21/12/2016** – Fundamentação Legal: **Art. 57, § 1º, Inciso II, Lei no 8.666/93.**

Croatá - CE, 21 de Dezembro de 2016.

PETRÔNIO MAGALHÃES DE SOUSA
Secretário de Turismo

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:B3D79CF5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) 4° ADITIVO TOMADA DE PREÇO N° 0906.01/16-SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) 4° ADITIVO TOMADA DE PREÇO N° 0906.01/16-SMDU. **OBJETO:** Pavimentação em pedra tosca em diversas ruas no distrito de Pontal do Maceió no Município de Fortim - CE; **CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Urbano**; CONTRATADO (A)**: Construtora Smart Eireli - ME; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 23 de Dezembro de 2016**. VIGÊNCIA:** 90 (Noventa) dias; **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Everardo Paula da Silva; **ASSINA PELO CONTRATADO**: Marcos Ronniely Holanda Pedroza.

Fortim – CE**,** 23 de Dezembro de 2016.

EVERARDO PAULA DA SILVA
Ordenador de Despesa da Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:0A23BE25

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 294/2015/GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS- CE, 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera o Coordenador de Acompanhamento e Estatística Escolar do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal n° 643/2013, que altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, Diogo Ponte Ximenes, brasileiro, casado, com RG n° 192936090 e CPF n° 442.929.883-15, para exercer o Cargo em Comissão, como **Coordenador de Acompanhamento e Estatística Escolar da Secretaria de Educação Básica Deste Município**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor com na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 23 (vinte e três) do mês de Dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:1562EB08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2016 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE, 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonerar Servidor do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei Municipal n° 643/2013, de 03/09/2013, que altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, FRANCISCA CLEIDE MENDES PAIVA, brasileira, solteira, com RG n° 200303135571 e CPF n° 017.968.223-70, do cargo comissionado, como **Secretária Executiva da Secretaria de Assistência Social** deste Município**.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 23 (vinte e três) do mês de Dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:D67BB69E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2016 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS / CE, 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonerar Servidor do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei Municipal n° 643/2013, que altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, MARIA ELENIUVIA FARIAS, brasileira, solteira, com RG n° 2000099148766 e CPF n° 983.905.703-00, do cargo em comissão, como **Assessoria Técnica da Gestão da Secretaria de Assistência Social** deste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:2532108B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2016 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE, 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonerar Servidor do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei Municipal n° 643/2013, de 03/09/2013, que altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, ALCIONEIDE CHAVES PAIVA, brasileira, solteira, com RG n° 96031084367 e CPF n° 641.728.803-04, no cargo comissionado, como **COORDENADORA DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** deste Município**.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 23 (vinte e três) do mês de Dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:AEDECE97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2016 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE, 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonerar Servidor do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei Municipal n° 643/2013, que altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, FRANCISCO AURELIO FERREIRA MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, com RG n° 99097087300 e CPF n°02.758.007-52, do cargo em comissão, como **Supervisor de Controle Administrativo da Secretaria de infraestrutura, obras e serviços públicos**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 23 (vinte e três) do mês de Dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:7BF15436

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 50 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispões sobre o funcionamento da Secretaria de Administração Finanças e Controle, no período de 26/12/16 à 30/12/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o excesso de procedimentos administrativos a serem realizados por ocasião do fim do exercício financeiro do corrente ano.

Considerando a necessidade dos servidores da Secretaria de Administração finanças e Controle concentrarem seus esforços nos trabalhos técnicos e prerrogativas constitucionais que demandam o fim de um exercício financeiro e fim de mandato.

Considerando que a interrupção de alguns procedimentos administrativos a fim de atender a demandas externas é prejudicial ao bom andamento de tal trabalho e, no intuito de evitar possíveis falhas.

DECRETA:

Art. 1. Fica determinado que no período de 26 de dezembro de 2016 a 30 de dezembro de 2016, não haverá atendimento ao público na Secretaria de Administração Finanças e Controle, ocasião em que todos os servidores da referida secretaria estarão concentrados na realização de procedimentos técnicos internos, obrigações e exigências legais necessárias ao fim de um exercício financeiro e por sua vez, ao fim de um mandato.

Parágrafo Único: O acesso ao prédio da Secretaria de Administração Finanças e Controle ficará restrito aos servidores municipais da referida secretaria e aos gestores municipais das demais pastas.

Art. 2º. Fica determinado que não ocorrerá nenhuma alteração no que consiste ao funcionamento das demais secretarias Municipais, que

manterão o regular atendimento em suas repartições no período que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Groaíras, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:7F56EFEE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 035/2016 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre RECESSO ADMINISTRATIVO no período de 19 a 31 de dezembro de 2016, nas repartições públicas do município de Guaraciaba do Norte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, Sr. **Regivaldo Melo Cavalcante**, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, as confraternizações de final de ano (Natal e Reveillon);

CONSIDERANDO, os trabalhos internos visando o período de transição de mandato;

CONSIDERANDO, ser dever do poder Público Municipal, baixar os Atos Administrativos pertinentes aos interesses do município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **RECESSO ADMINISTRATIVO**, no período de **19 a 31 de dezembro de 2016**, nas repartições públicas do município de Guaraciaba do Norte-CE, ressalvados os casos de assistência hospitalar e atendimentos emergenciais que deverão obedecer a escala previamente estabelecida;

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, aos 15 de dezembro de 2016

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:A674CF13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 96/2016 SECGERH.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 37, I, II e III da Constituição Federal, as Disposições da Lei Orgânica do Município, e a de acordo com o previsto na Lei Federal n º 11.350 de 5 de outubro de 2006 e no que couber da Lei municipal nº 1057/2013 de 25 de junho de 2013 do município de Guaraciaba do Norte-CE;

CONSIDERANDO o cumprimento rigoroso da lista de aprovados, de acordo com a ordem de classificação**;**

RESOLVE: I – NOMEAR, o(a)s Sr(a)s abaixo relacionados aprovado(a) no Processo Seletivo criado pela Lei Federal nº 11.350 de 05 de Outubro de 2006 destinado às vagas para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE.**

Agente Comunitário de Saúde:

Paula Fernanda Soares Oliveira Marques;
Jady Maria Barbosa Oliveira;
Jaqueline De Sousa Oliveira;
Antonia Gomes Nunes;
Antonio Venâncio Cavalcante Matos;
Socorro De Maria Lima Roque;
Antonia Milena Chagas De Paiva;
Beatriz Veras De Sousa;
Mariana De Oliveira Farias;
Antonia Ferreira Rodrigues;
Alynne Catunda De Sousa;
Elka Camelo De Carvalho;
Simonir Alves Dos Santos.

Agente de Combate à Endemias:

Maria Auzenir Segundo Monteiro;
Anderson Carvalho Mendonça;
Maria Eduarda Rodrigues;
João Luis Da Costa Soares;
Davi Pontes Ferreira;
Soraia Melo De Mesquita;
Ewilla Maria Martins Da Silva.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

III – Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Registre-se,
Publique-se,
Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, aos 23 de dezembro de 2016.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:4A226B51

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 026/2016, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, XIII, 109, I, "d" e 246, II, todos da Lei Orgânica do Município de Icapuí e com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365/41, art. 5º, alínea "e" alterado pelas Leis nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962, art. 2º inc. II e no Decreto-Lei nº 1.075 de 21 de janeiro de 1970,

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo expedir Decretos de desapropriação para fins de utilidade Pública ou interesse social;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação pelo Município de Icapuí, um imóvel Localizado na Rodovia CE-261, s/nº, Serra do Mar, nesta Cidade, descrito da seguinte forma: **VIA 01** - ao Norte (frente) 150,00m (cento e cinquenta metros) limitando-se com terras do Sr. José Ferreira Neto; ao Sul (fundos) 150,00m (cento e cinquenta metros) limitando-se com a Escola Estadual de Ensino Profissionalizante ; ao Leste (lado direito) 14,00m (quatorze metros) limitando-se com terras do Sr. José Damião de Oliveira; e ao Oeste (lado esquerdo) 14,00m (quatorze metros) limitando-se com terras do Sr. José Ferreira Neto, perfazendo uma área de 2.100,00m² (dois mil e cem metros quadrados). **VIA 02** - ao Norte (frente) 150,00m (cento e cinquenta metros) limitando-se com a Escola Estadual de Ensino Profissionalizante; ao Sul (fundos) 150,00m (cento e cinquenta metros) limitando-se com terras do Sr. José Ferreira Neto; ao Leste (lado direito) 14,00m (quatorze metros) limitando-se com terras do Sr. José Damião de Oliveira; e ao Oeste (lado esquerdo) 14,00m (quatorze metros) limitando-se com terras do Sr. José Ferreira Neto, perfazendo uma área de 2.100,00m² (dois mil e cem metros quadrados). **VIA 3** - ao Norte (frente) 14,00m (quatorze metros) limitando-se com terras do Sr. José Ferreira Neto; ao Sul (fundos) 14,00m (quatorze metros) limitando-se com terras do Sr. José Ferreira Neto; ao Leste (lado direito) 100,00m (cem metros) limitando-se com a Escola Estadual de Ensino Profissionalizante; e ao Oeste (lado esquerdo) 100,00m (cem metros) limitando-se com terras do Sr. José Ferreira Neto, perfazendo uma área de 1.400,00m² (mil a quatrocentos metros quadrados). Perfazendo uma área total de 5.600,00m² (Cinco mil e seiscentos metros quadrados).

Parágrafo Único – Fica desde já autorizada a imissão na posse sobre o terreno descrito no *caput* deste artigo.

Art. 2.º - O bem imóvel descrito no artigo anterior, incluindo todas as edificações, benfeitorias e servidões nele existentes, será desapropriado para fins de interesse social, especificamente para a construção de uma Via de acesso à Escola Estadual de Ensino Profissionalizante, na Localidade de Serra do Mar.

.

Art. 3.º - A indenização decorrente da desapropriação de que trata esse Decreto se fará por via amigável e/ou judicial e correrá a conta de dotação consignada no vigente orçamento.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 09 de novembro de 2016.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Costa Nascimento Ferreira
Código Identificador:38489C09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 027/2016, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, XIII, 109, I, "d" e 246, II, todos da Lei Orgânica do Município de Icapuí e com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365/41, art. 5º, alínea "e" alterado pelas Leis nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962, art. 2º inc. II e no Decreto-Lei nº 1.075 de 21 de janeiro de 1970,

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo expedir Decretos de desapropriação para fins de utilidade Pública ou interesse social;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação pelo Município de Icapuí, um imóvel Localizado na Rodovia CE-261, s/nº, Serra do Mar, nesta Cidade, descrito da seguinte forma: Ao Norte (frente) 14,00m (quatorze metros) limitando-se com a Rodovia CE-261, s/nº. ; ao Sul (fundos) 14,00m (quatorze metros) limitando-se com terras do Sr. José Damião de Oliveira; ao Leste (lado direito) 210,00 (duzentos e dez metros) limitando-se com terras do Sr. José Damião de Oliveira; e ao Oeste (lado esquerdo) 210,00m (duzentos e dez metros) limitando-se com terras do Sr. José Ferreira Neto, perfazendo uma área de 2.940,00m² (Dois mil novecentos e quarenta metros quadrados).

Parágrafo Único – Fica desde já autorizada a imissão na posse sobre o terreno descrito no *caput* deste artigo.

Art. 2.º - O bem imóvel descrito no artigo anterior, incluindo todas as edificações, benfeitorias e servidões nele existentes, será desapropriado para fins de interesse social, especificamente para a construção de uma Via de acesso à Escola Estadual de Ensino Profissionalizante, na Localidade de Serra do Mar.

.

Art. 3.º - A indenização decorrente da desapropriação de que trata esse Decreto se fará por via amigável e/ou judicial e correrá a conta de dotação consignada no vigente orçamento.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 09 de novembro de 2016.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Costa Nascimento Ferreira
Código Identificador:E86BE154

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.01-001/2016. MODALIDADE: Dispensa de Licitação. Nº: 035/2016-SL. OBJETO: Contratação dos serviços de limpeza, estocagem e organização de resíduos sólidos, conforme memorial descritivo e especificações em anexo, do lixão do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. CONTRATO Nº: 20160321. DATA: 16/12/2016. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo, CNPJ 07.403.769/0001-08. CONTRATADO: JOSÉ CARLOS DE MELO FABRÍCIO, CPF 059.655.704-30. VALOR GLOBAL: R$ 6.900,00 (seis mil, novecentos reais). VIGÊNCIA: 16/12/2016 a 31/12/2016. RATIFICAÇÃO: 16/12/2016, por Paulo Gadelha de Oliveira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo, Autoridade Competente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:063E5CCA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4° ADITIVO CONTRATUAL DO PREGÃO 2014/0317.01 DUG

O Gabinete do Prefeito do Município de Mauriti/CE torna público o extrato do ***4°*** Aditivo resultante do Pregão 2014/0317.01DUG. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Prefeitura Mur Mauriti/CE (Gabinete do Prefeito). **Objeto:** Contratação de prestação de serviços de locação de veículos diversos, destinados ao atendimento da Gabinete do Prefeito, em conformidade com os requisitos e condições

do Edital e seus Anexos, conforme detalhamento da proposta de preço vencedora. **MUNICÍPIO DE MAURITI. VIGÊNCIA:** 27/09/2016 à 31/12/2016. **CONTRATADA:** PRIME TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-EPP. **ASSINA PELO CONTRATADO:** Beethoven Otávio Ramalho Sampaio. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Fabiana Araruna Pereira.

Mauriti/CE, 27 de Setembro de 2016.

FABIANA ARARUNA PEREIRA
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:1BE04DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 4° ADITIVO CONTRATUAL DO PREGÃO Nº 2014/0402.01SAD

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Mauriti/CE torna público o extrato do 4° Aditivo Contratual, resultante do Pregão Nº 2014/0402.01SAD – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Prefeitura Municipal de Mauriti/CE (Secretaria Municipal de Administração). **Objeto**: Contratação de serviços especializados no processamento e envio da GFIP, RAIS, individualização do FGTS e acompanhamento das certidões Fiscais do município junto aos órgãos estaduais e Federais conforme as condições do Edital e seus anexos e proposta vencedora. **MUNICÍPIO DE MAURITI - VIGÊNCIA:** 16/09/2015 à 31/12/2016. **CONTRATADA**: PROCEDAM - PROCESSAMENTO DE DADOS MUNICIPAL LTDA. **ASSINA PELO CONTRATADO**: José Adolfo Arruda. **ASSINA PELO CONTRATANTE**: Fabiana Araruna Pereira.

Mauriti/CE, 16 de Setembro de 2016.

FABIANA ARARUNA PEREIRA
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:B1DE0492

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4° ADITIVO CONTRATUAL DO PREGÃO 2014/0317.01 DUG

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município de Mauritt/ torna público o extrato do 4° Aditivo Contratual, resultante do Pregão 2014/0317.01 DUG. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Prefeitura Municipal de Mauriti/CE (Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento). **Objeto:** Contratação de prestação de serviços de locação de veículos diversos, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em conformidade com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos, conforme detalhamento da proposta de preço vencedora. **MUNICÍPIO DE MAURITI. VIGÊNCIA:** 27/09/2016 à 31/12/2016. **CONTRATADA:** PRIME TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-EPP. **ASSINA PELO CONTRATADO:** Beethoven Otávio Ramalho Sampaio. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Fabiana Araruna Pereira.

Mauriti/CE, 27 de Setembro de 2016.

FABIANA ARARÚNA PEREIRA
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:487222C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4° ADITIVO CONTRATUAL DO PREGÃO 2014/0317.01 DUG

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Mauriti/CE torna público o extrato do **4o** Aditivo Contratual resultante do Pregão **2014/0317.01** DUG. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Prefeitura Municipal de Mauriti/CE (Secretaria Municipal de Educação). **Objeto:** Contratação de prestação de serviços de locação de veículos diversos, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos, conforme detalhamento da proposta de preço vencedora. **MUNICÍPIO DE MAURITI. VIGÊNCIA: 27/09/2016** à **31/12/2016r-CONTRATADA:** PRIME TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-EPP. **ASSINA PELO CONTRATADO:** Beethoven Otávio Ramalho Sampaio. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** José Ivan Simão da Silva.

Mauriti/CE, 27 de Setembro de 2016**.**

JOSÉ IVAN SIMÃO DA SILVA
Ordenadora de Despesas da Educação

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:AE5F6CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO 4O ADITIVO CONTRATUAL DO PREGÃO N° 2014/0306.01 DUG

A Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Mauriti/CE torna público o extrato do ***4°*** Aditivo Contratual, resultante do Pregão N° 2014/0306.01 DUG. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Prefeitura Municipal de Mauriti/CE (Secretaria Municipal de Infraestrutura). **Objeto:** Contratação de empresa especializada na área de elaboração ou adequação de projetos básicos de engenharia e arquitetura para captação de recursos estaduais e federais, bem como a utilização de recursos próprios do município de Mauriti, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, conforme detalhamento da proposta de preço vencedora. **MUNICÍPIO DE MAURITI. VIGÊNCIA:** 21/10/2016 à 31/12/2016. **CONTRATADA:** MARX2 CONSTRUÇÕES LTDA-ME. **ASSINA PELO CONTRATADO:** Pedro Marcelo de Freitas Belém. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Fabiana Araruna Pereira.

Mauriti/CE, 21 de Outubro de 2016.

FABIANA ARARUNA PEREIRA
Ordenadora de Despesas de Fundo Geral

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:788EA065

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4° ADITIVO CONTRATUAL DO PREGÃO 2014/0317.01 DUG

A Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Mauriti/CE torna públIcó o extrato.,do *4°* Aditivo Contratual, resultante do Pregão 2014/0317.01 DUG. UNIDADE ADMÍÍITSTRATIVA: Prefeitura Municipal de Mauriti/CE (Secretaria Municipal de Infraestrutura). Objeto: Contratação de prestação de serviços de locação de veículos diversos, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos, conforme detalhamento da proposta de preço vencedora. MUNICÍPIO DE MAURITI. VIGÊNCIA: 27/09/2016 à 31/12/2016. CONTRATADA: PRIME TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-EPP. ASSINA PELO CONTRATADO:

Beethoven Otávio Ramalho Sampaio. ASSINA PELO CONTRATANTE: Fabiana Araruna Pereira.

Mauriti/CE, 27 de Setembro de 2016.

FABIANA ARARUNA PEREIRA
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:6734ED50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO 2° ADITIVO CONTRATUAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015/024SESA

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mauriti/CE torna público o extrato do 2° Aditivo Contratual, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015/024SESA - Secretaria Municipal de Saúde.**UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Prefeitura Municipal de Mauriti/CE (Secretaria Municipal de Saúde).**Objeto**: Contratação de serviços técnicos especializados de acompanhamento para Novos registros e atualizações de informações em Diversos Sistemas que atua a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referencia e condições do Edital e seus Anexos e proposta vencedora.**MUNICÍPIO DE MAURITI - VIGÊNCIA:**19/08/2016 à 31/12/2016.**CONTRATADA**:**J & D CONSULTORIA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA – ME - ASSINA PELO CONTRATADO**: Josenia de França Costa - **ASSINA PELO CONTRATANTE**: Jorge Henrique Morais dos Santos.

Mauriti/CE, 18 de Agosto de 2015.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:8018BE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3° ADITIVO CONTRATUAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 2014/0709.01SMS

A Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE torna público o extrato do 3° Aditivo Contratual, resultante do PREGÃO PRESENCIAL N° 2014/0709.01SMS. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Prefeitura Municipal de Mauriti/CE (Secretaria Municipal de Saúde). **Objeto**: Contratação de prestação de serviços de locação de veículos diversos, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mauriti, em conformidade com os requisitos e condições do Edital e seus anexos, que passam a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição. **MUNICÍPIO DE MAURITI - VIGÊNCIA:** 11/05/2016 à 31/12/2016 - **CONTRATADA**: MOREIRA & CAÇULA SERVICE LTDA - **ASSINA PELO CONTRATADO**: Constantino Fernando Moreira - **ASSINA PELO CONTRATANTE**: Maria Evânia Sousa Furtado.

Mauriti/CE, 11 de maio de 2016.

MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO
Ordenadora de Despesas Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:51B7014D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3O ADITIVO CONTRATUAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° PP2015/034SESA

A Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE torna público o extrato do 3o Aditivo Contratual, resultante do PREGÃO PRESENCIAL N° PP2015/034SESA. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Prefeitura Municipal de Mauriti/CE (Secretaria Municipal de Saúde) - Objeto: TERCEIRO TERMO ADITIVO à contratação de Prestação de Serviços especializados para realização de exames laboratoriais de Patologia Clínica, de acordo com o Termo de Referencia de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos ref. aos Lotes I e II, que passam a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição. MUNICÍPIO DE MAURITI - VIGÊNCIA: 01/09/2016 à 31/12/2016 - ESPECIFICAÇÃO: O presente aditivo prevê o acréscimo no quantitativo dos serviços especializados para realização de exames laboratoriais de patologia clínica ao LOTEI e LOTE II, sendo acrescido 25 % dos quantitativos reproduzindo um valor global de RS 47.508,71 (Quarenta e sete mil, quinhentos e oito reais e setenta e um centavos). CONTRATADA: LABACLIM - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE MAURITI: Nizangela Gomes de Morais - ASSINA PELO CONTRATANTE: Manoiza Simão de Sousa,

Mauriti/CE, 01 de Setembro de 2016.

MANOIZA SIMÃO DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:CFDA9435

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO 4O ADITIVO CONTRATUAL DO PREGÃO N° 2014/0306.01 DUG

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mauriti/CE torna público o extrato do 4o Aditivo Contratual, resultante do Pregão N° 2014/0306.01 DUG. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Prefeitura Municipal de Mauriti/CE (Secretaria Municipal de Saúde). Objeto: contratação de empresa especializada na área de elaboração ou adequação de projetos básicos de engenharia e arquitetura para captação de recursos estaduais e federais, bem como a utilização de recursos próprios do município de Mauriti, de responsabilidade da Secretaria de SAÚDE, conforme detalhamento da proposta de preço vencedora. MUNICÍPIO DE MAURITI. VIGÊNCIA: 21/10/2016 à 31/12/2016. CONTRATADA: MARX2 CONSTRUÇÕES LTDA-ME. ASSINA PELO CONTRATADO: Pedro Marcelo de Freitas Belém. ASSINA PELO CONTRATANTE: MAnoiza Simão de Sousa.

Mauriti/CE, 21 de Outubro de 2016.

MANOIZA SIMÃO DE SOUSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:C99624A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO 4O ADITIVO CONTRATUAL DO PREGÃO N° 2014/0306.01 DUG

A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Mauriti/CE torna público o extrato do 4o Aditivo Contratual, resultante do Pregão N° 2014/0306.01 DUG. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Prefeitura Municipal de Mauriti/CE (Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social). **Objeto:** contratação de empresa especializada na área de elaboração ou adequação de projetos básicos de engenharia e arquitetura para captação de recursos estaduais e federais, bem como a utilização de recursos próprios do município de Mauriti, de responsabilidade da Secretaria de TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme detalhamento da proposta de preço vencedora. **MUNICÍPIO DE MAURITI. VIGÊNCIA:** 21/10/2016 à 31/12/2016 **CONTRATADA:** MARX2 CONSTRUÇÕES LTDA-ME. **ASSINA PELO CONTRATADO:** Pedro Marcelo de Freitas Belém. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Jorge Henrique Morais dos Santos.

Mauriti/CE, 21 de Outubro de 2016.

JORGE HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS
Secretario Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:A147C5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4° ADITIVO CONTRATUAL DO PREGÃO 2014/0317.01 DUG

A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Mauriti/CE torna público o extrato do 4o Aditivo Contratual, resultante do Pregão 2014/0317.01 DUG. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Prefeitura Municipal de Mauriti/CE (Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social). **Objeto:** Contratação de prestação de serviços de locação de veículos diversos, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, em conformidade com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos, conforme detalhamento da proposta de preço vencedora. **MUNICÍPIO DE MAURITI. VIGÊNCIA:** 27/09/2016 à 31/12/2016. **CONTRATADA:** PRIME TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-EPP. **ASSINA PELO CONTRATADO:** Beethoven Otávio Ramalho Sampaio. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Jorge Henrique Morais dos Santos.

Mauriti/CE, 27 de Setembro de 2016.

JORGE HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS
Secretário Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:3F36CB49

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº231201/2016

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a Sra. FRANCISCA MARIA DE MOURA XAVIER, ocupante do Cargo de Vereadora Presidente deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce, no dia 23 de dezembro de 2016, ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FRANCISCA MARIA DE MOURA XAVIER
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:56962A14

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº231202/2016

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a Sra. ELIANE MARIA DE LIMA, ocupante do Cargo de Secretária Administrativa deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce, no dia 23 de dezembro de 2016, ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 100,00 (Cem reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FRANCISCA MARIA DE MOURA XAVIER
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:FCF86800

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº231203/2016

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a Sra. MARIA ROSÂNGELA DA COSTA, ocupante do Cargo de Chefe de arquivo e patrimônio deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce, no dia 23 de dezembro de 2016, ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 100,00 (Cem reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FRANCISCA MARIA DE MOURA XAVIER
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:34D3563D

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 001.23.12/2016

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **ANA MARIA DE LIMA,** RG. **N° 262929** a seguir denominada CONTRATANTE e o Sr. **CARLOS ANDRÉ DA SILVA**, cadastrado no CPF sob o No **284.956.148-71**, portador da Cédula de Identidade No **324323197**, residente à **Rua 15 de Novembro S/N Centro, Palhano - Ceará, CEP 62.910-000,** doravante denominado CONTRATADO:

1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em **11 de novembro de 2016**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou ao segundo a função de **MOTORISTA,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. O CONTRATADO, por força do instrumento ora encerrado, vem executando seus serviços até **23/12/2016.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO a quantia de **R$ 812,66 (oitocentos e doze reais e sessenta e seis centavos).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga o CONTRATADO plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 23 de dezembro de 2016.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
CPF:

2. Nome: _____
CPF:

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:1DBD5F13

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 002.23.12/2016

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, RG. N° 262929, a seguir denominada CONTRATANTE e o Sr. **CLODOALDO CELESTINO BARBOSA**, cadastrado no CPF sob o Nº **455.523.393-04**, portador da Cédula de Identidade Nº **2000030059810, residente na Rua Joaquim Rodrigues da Silva, nº 130, Centro - Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominado CONTRATADO:

1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em **11 de novembro de 2016**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou ao segundo a função de **MOTORISTA,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. O CONTRATADO, por força do instrumento ora encerrado, vem executando seus serviços até **23/12/2016.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO a quantia de **R$ 812,66 (oitocentos e doze reais e sessenta e seis centavos).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga o CONTRATADO pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 23 de Dezembro de 2016.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
CPF:

2. Nome: _____
CPF:

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:036933A5

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 003.23.12/2016

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, RG. N° 262929, a seguir denominada CONTRATANTE e o Sr. **DALBER RELBER DE LIMA**, cadastrado no CPF sob o Nº **042.395.953-04,** portador da Cédula de Identidade Nº **2002021066105,** residente na **Rua Walter Rodrigues Amaral, S/N, Centro Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominado CONTRATADO:

1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em **11 de novembro de 2016**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou ao segundo a função de **Motorista,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. O CONTRATADO, por força do instrumento ora encerrado, vem executando seus serviços até **23/12/2016.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de **R$ 812,66 (oitocentos e doze reais e sessenta e seis centavos).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga o CONTRATADO pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.
6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 23 de Dezembro de 2016.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
CPF:

2. Nome: _____
CPF:

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:A513BA3C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 004.23.12.2016

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, RG. N° 262929, a seguir denominada CONTRATANTE e o Sr. **FAGNER DE SANTIAGO OLIVEIRA**, cadastrado no CPF sob o No **005.554.773-71**, portador da Cédula de Identidade No **3420514-99**, residente à **Rua Walter Rodrigues do Amaral, S/N Centro, Palhano - Ceará, CEP 62.910-000,** doravante denominado CONTRATADO:

1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em **11 de novembro de 2016**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou ao segundo a função de **Motorista,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. O CONTRATADO, por força do instrumento ora encerrado, vem executando seus serviços até **23/12/2016.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO a quantia de **R$ 812,66 (oitocentos e doze reais e sessenta e seis centavos).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga o CONTRATADO pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 23 de Dezembro de 2016.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
CPF:

2. Nome: _____
CPF:

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:DE2957D4

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 005.23.12.2016

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, RG. N° 262929, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **FRANCISCA DE ARRUDA DA SILVA**, cadastrada no CPF sob o No **667.356.293-53**, portadora da Cédula de Identidade Nº **2002030007698,** residente no **Sítio Feijão Bravo, s/n, Zona Rural, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **11 de novembro de 2016**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda a função de **Professora (PEB I B1),** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora encerrado, vem executando seus serviços até **23/12/2016.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ **918,93 (novecentos e dezoito reais e noventa e três centavos).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 23 de dezembro de 2016.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
CPF:

2. Nome: _____
CPF:

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:7CAE58C1

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 006.23.12/2016

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, RG. N° 262929, a seguir denominada CONTRATANTE e o Sr. **FRANCISCO EDINIR JANUÁRIO DE MOURA**, cadastrado no CPF sob o no **032.994.093-79**, portador da Cédula de Identidade No **2003005124781,** endereço **Lagoa do cajueiro, Zona Rural, Palhano - Ceará, CEP 62.910-00,** doravante denominada CONTRATADO:

1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em **11 de novembro de 2016**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou ao segundo a função de **Motorista,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. O CONTRATADO, por força do instrumento ora encerrado, vem executando seus serviços até **23/12/2016.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao

CONTRATADO a quantia de **R$ 812,66 (oitocentos e doze reais e sessenta e seis centavos).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga o CONTRATADO pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 23 de dezembro de 2016.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
CPF:

2. Nome: _____
CPF:

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:8799DA29

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 007.23.12/2016

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, RG. N° 262929, a seguir denominada CONTRATANTE e o Sr. **FRANCISCO MACELIO DOS SANTOS**, **RG n° 2003005158350**, e **CPF n° 857.799.113-04**, residente no **Sitio da Lagoa do Curral, Zona Rural, Palhano - Ceará, CEP 62.910-000,** doravante denominado CONTRATADO:

1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em **11 de novembro de 2016**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou ao segundo a função de **MOTORISTA,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. O CONTRATADO, por força do instrumento ora encerrado, vem executando seus serviços até **23/12/2016.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO a quantia de **R$ 812,66 (oitocentos e doze reais e sessenta e seis centavos).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga o CONTRATADO pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 23 de dezembro de 2016.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
CPF:

2. Nome: _____
CPF:

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:CB421A70

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 008.23.12/2016

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, RG. N° 262929, a seguir denominada CONTRATANTE e o Sr. **FRANCISCO NAILTON DOS SANTOS**, cadastrado no CPF sob o nº **061.748.993-90**, portador da Cédula de Identidade Nº **2007088144-2**, residente no **Sítio São José, Sn, Zona Rural, Palhano - Ceará,** doravante denominado CONTRATADO:

1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em **11 de novembro de 2016**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou ao segundo a função de **MOTORISTA,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. O CONTRATADO, por força do instrumento ora encerrado, vem executando seus serviços até **23/12/2016.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO a quantia de **R$ 812,66 (oitocentos e doze reais e sessenta e seis centavos).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga o CONTRATADO pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 23 de dezembro de 2016.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
CPF:

2. Nome: _____
CPF:

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:07A1E0EF

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 009.23.12/2016

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **ANA MARIA DE LIMA,** RG. **N° 262929** a seguir denominada CONTRATANTE e o Sr. **FRANCISCO ROGÉRIO VIEIRA BARROS**, cadastrado no CPF sob o no **942.090.063-00**, portador da Cédula de Identidade No **330675398**, residente no **Sítio Pedra Branca, S/N, Zona Rural, Palhano - Ceará,** doravante denominado CONTRATADO:

1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em **11 de novembro de 2016**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou ao segundo a função de **MOTORISTA,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora encerrado, vem executando seus serviços até **23/12/2016.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO a quantia de **R$ 812,66 (oitocentos e doze reais e sessenta e seis centavos).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga o CONTRATADO plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 23 de dezembro de 2016.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
CPF:

2. Nome: _____
CPF:

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:D2B4279C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 010.23.12/2016

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, RG. N° 262929, a seguir denominada CONTRATANTE e o Sr. **HEIMARDE RODRIGUES DE LIMA**, cadastrado no CPF sob o Nº **259.583.258-17**, portador da Cédula de Identidade Nº **2001021043573,** residente na **Rua Sete de Setembro, nº 526, Centro Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em **11 de novembro de 2016**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou ao segundo a função de **Motorista,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. O CONTRATADO, por força do instrumento ora encerrado, vem executando seus serviços até **23/12/2016.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de **R$ 812,66 (oitocentos e doze reais e sessenta e seis centavos).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga o CONTRATADO pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 23 de dezembro de 2016.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
CPF:

2. Nome: _____
CPF:

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:79736E8B

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 011.23.12/2016

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, RG. N° 262929, a seguir denominada CONTRATANTE e o Sr. **IVAN SILVESTRE DA SILVA**, **RG n° 20072638065**, e **CPF n° 060.920.483-10**, residente no **Sitio Cedro do Santana, S/N, Zona Rural, Palhano - Ceará, CEP 62.910-000,** doravante denominado CONTRATADO:

1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em **11 de novembro de 2016**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou ao segundo a função de **MOTORISTA,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. O CONTRATADO, por força do instrumento ora encerrado, vem executando seus serviços até **23/12/2016.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO a quantia de **R$ 812,66 (oitocentos e doze reais e sessenta e seis centavos).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga o CONTRATADO pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 23 de dezembro de 2016.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
CPF:

2. Nome: _____
CPF:

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:D2CC4464

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 012.23.12/2016

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, RG. N° 262929, a seguir denominada CONTRATANTE e o Sr. **JOSÉ BATISTA DA SILVA FILHO**, cadastrado no CPF sob o No **890.696.763-20**, portador da Cédula de Identidade Nº **3002602-95** residente na **Rua Francisco Pedro da Silva, 696, Centro, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominado CONTRATADO:

1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em **11 de novembro de 2016**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou ao segundo à função de **Professor (PEB I B1),** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. O CONTRATADO, por força do instrumento ora encerrado, vem executando seus serviços até **23/12/2016.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO a quantia de **918,93 (novecentos e dezoito reais e noventa e três centavos).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga ao CONTRATADO pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 23 de dezembro de 2016.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
CPF:

2. Nome: _____
CPF:

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:B9C3CB64

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 013.23.12/2016

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **ANA MARIA DE LIMA,** RG. **N° 262929** a seguir denominada CONTRATANTE e o Sr. **JOSÉ THIAGO DE LIMA**, cadastrado no CPF sob o Nº **605.060.363-40**, portador da Cédula de Identidade Nº **2003010456851,** residente no **Cedro do Santana, s/n, zona rural - Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominado CONTRATADO:

1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em **11 de novembro de 2016**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou ao segundo a função de **MOTORISTA,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora encerrado, vem executando seus serviços até **23/12/2016.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO a quantia de **R$ 812,66 (oitocentos e doze reais e sessenta e seis centavos).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga o CONTRATADO plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 23 de dezembro de 2016.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
CPF:

2. Nome: _____
CPF:

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:A060A912

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 014.23.12.2016

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **ANA MARIA DE LIMA,** RG. **N° 262929** a seguir denominada CONTRATANTE e o Sr. **LUCIVAN DE SOUSA BARRETO**, cadastrado no CPF sob o No **003.444.793-82**, portador da Cédula de Identidade Nº **3448686-2000** residente à **Praça do Mercado s/n, Centro, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominado CONTRATADO:

1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em **11 de novembro de 2016**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou ao segundo a função de **Professor (PEB II A1),** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora encerrado, vem executando seus serviços até **23/12/2016.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO a quantia de **R$ 459,46 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga o CONTRATADO plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.
6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 23 de dezembro de 2016.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
CPF:

2. Nome: _____
CPF:

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:551D06C5

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 015.23.12/2016

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 506, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Senhora, ANA MARIA DE LIMA, RG. N° 262929 a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. MARIA DAS DORES DOS ANJOS, cadastrada no CPF sob o No 668.392.463-53, portadora da Cédula de Identidade Nº 3206307-97, residente no Distrito de São José, S/N, Palhano – CE, CEP: 62.910-000., a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **11 de novembro de 2016**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora encerrado, vem executando seus serviços até **23/12/2016.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ **674,66 (seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 23 de Dezembro de 2016.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
CPF:

2. Nome: _____
CPF:

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:00CA349C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 016.23.12/2016

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, RG. N° 262929, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **MARIA EURENICE DOS SANTOS**, cadastrada no CPF sob o Nº **759994393-53** portadora da Cédula de

Identidade Nº **2001030016990,** residente na **Rua Sete de Setembro, 202, Centro, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **11 de novembro de 2016**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda à função de **Professora (PEB II A1),** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora encerrado, vem executando seus serviços até **23/12/2016.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ **918,93 (novecentos e dezoito reais e noventa e três centavos).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 23 de dezembro de 2016.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
CPF:

2. Nome: _____
CPF:

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:B138971C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 017.23.12/2016

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, RG. N° 262929, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **MARIA MARCILENE DE LIMA,** cadastrada no CPF sob o No **739.636.233-49**, portadora da Cédula de Identidade Nº **2250170-92** residente no **Sitio Cedro do Santana, 00001, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **11 de novembro de 2016**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda à função de **Professora (PEB I B1),** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora encerrado, vem executando seus serviços até **23/12/2016.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de **918,93 (novecentos e dezoito reais e noventa e três centavos).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 23 de dezembro de 2016.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
CPF:

2. Nome: _____
CPF:

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:24EFF4FD

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 018.23.12/2016

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, RG. N° 262929, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **MARIA MARISLY DE LIMA**, cadastrada no CPF sob o Nº **008.085.213-06** portadora da Cédula de Identidade Nº **2001005043483,** residente na **Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **11 de novembro de 2016**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda à função de **Professora (PEB II A1),** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora encerrado, vem executando seus serviços até **23/12/2016.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ **1.837,86** (**hum mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos**).

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a

que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 23 de dezembro de 2016.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
CPF:

2. Nome: _____
CPF:

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:0461D09E

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 019.23.12/2016

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, RG. N° 262929, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **MARIA NILDA ARRUDA DA SILVA**, cadastrada no CPF sob o Nº **899.706.673-00** portadora da Cédula de Identidade Nº **3130589-96,** residente no **Sítio Lagoa do Estevão, s/n, zona rural, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **11 de novembro de 2016**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda à função de **Professora (PEBII A1),** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora encerrado, vem executando seus serviços até **23/12/2016.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ **1.286,50 (hum mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos**)**.**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 23 de dezembro de 2016.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
CPF:

2. Nome: _____
CPF:

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:F9A2CE33

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 020.23.12/2016

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, RG. N° 262929, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **ROGERLÂNDIA FIGUEIREDO FERREIRA**, cadastrada no CPF sob o no **062.266.333-01**, portadora da Cédula de Identidade No **2007127849-9,** residente no **Sítio Córrego da Esperança, s/n, Zona Rural, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **11 de novembro de 2016**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda a função de **Professora PEB I A1,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora encerrado, vem executando seus serviços até **23/12/2016.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ **818,66 (oitocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 23 de dezembro de 2016.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
CPF:

2. Nome: _____
CPF:

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:53A49FB5

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 021.23.12/2016

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, RG. N° 262929, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **SUSANA LOPES DE SANTANA**, cadastrada no CPF sob o Nº **733.513.423-49** portadora da Cédula de Identidade Nº **20071471299,** residente no **Sítio Cedro Santana, s/n, zona rural, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **11 de novembro de 2016**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda a função de **Professora (PEB I A1),** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora encerrado, vem executando seus serviços até **23/12/2016.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ **818,66 (oitocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 23 de dezembro de 2016.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
CPF:

2. Nome: _____
CPF:

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:2DF2F832

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 022.23.12/2016

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **ANA MARIA DE LIMA,** RG. **N° 262929** a seguir denominada CONTRATANTE e o Sr. **TIAGO DA COSTA LIMA**, cadastrado no CPF sob o No **035.107.023-01**, portador da Cédula de Identidade No **241482**, com endereço na **Avenida Manoel Barreto de Santiago, nº 500, Centro - Palhano - Ceará, CEP 62.910-000,** doravante denominado CONTRATADO:

1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em **11 de novembro de 2016**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou ao segundo a função de **MOTORISTA,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora encerrado, vem executando seus serviços até **23/12/2016.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO a quantia de **R$ 812,66 (oitocentos e doze reais e sessenta e seis centavos).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga o CONTRATADO plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 23 de dezembro de 2016.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
CPF:

2. Nome: _____
CPF:

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:B13C2E8F

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 001.23.12/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade ao servidor, **ANDRÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo **AGENTE FISCAL**, símbolo ADO, lotada na Secretaria do Planejamento e Gestão das finanças, referente ao período aquisitivo 02/01/2005 a 02/01/2010, para gozo no período de 26/12/2016 a 25/03/2017.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 23 dias do mês de dezembro de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal
,

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:DC3E06AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016.

Objeto: Aquisição de Pneus e Diversos destinados a todas as Secretarias dessa Prefeitura. Realização: 13 de janeiro de 2017, às 08:30h. Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira.

Penaforte – CE, 23 de dezembro de 2016.

SAUL BRAGA SAMPAIO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:71F9F8D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços de Mecânica e Funilaria Automotiva. Realização: 13 de janeiro de 2017, às 12:00h. Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira.

Penaforte – CE, 23 de dezembro de 2016.

SAUL BRAGA SAMPAIO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:FB336142

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 2016.12.23.01

O Município de Piquet Carneiro, através da Comissão de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível no endereço baixo citado e no sitio tcm.ce.gov.br , o Edital de Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo MAIOR LANCE OU MAIOR OFERTA para alienação de um imóvel pertencente ao Município, conforme regras,especificações e exigências descritas no edital e seus anexos, mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Municipal 284/16 e pelasdisposições deste Edital e seus Anexos. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes realizar-se-á no endereço situado na Praça Mariano Aires s/n Sala da CPL , às 09 hs do dia 23 de janeiro de 2017.

Piquet Carneiro 23 de dezembro de 2017.

FRANCISCA VERA LUCIA BARBOSA DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:863892DA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 048/2016

Solonópole (Ce), 22 de dezembro de 2016

Assunto: Formação da Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado com base no edital 001/2016.

RESOLVE:
Art. 1° Instituir a Comissão para elaboração do Edital para Seleção Simplificada para contratação temporária de médico perito e auxiliar de serviços gerais. Esta comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente da Comissão: Srª. **Alyne Pinheiro Landim**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Solonópole.
Assistente da Comissão I: Srª. **Inês Lara Tamiarana Couto**, Diretora Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Solonópole.
Assistente da Comissão II: Sr. **Ricardo Sérgio Bezerra da Silva,** Diretor Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Solonópole.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE

Paco da Prefeitura Municipal de Solonópole, aos 22 dias do mês de dezembro de 2016.

ALYNE PINHEIRO LANDIM
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Solonópole

Publicado por:
Márcio Jose Meireles Gomes
Código Identificador:9A48F2D6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2016

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CARGOS EM GERAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOLONOPOLE-CE.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOLONÓPOLE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ de nº. CNPJ: 14.492.902/0001-05 com sede administrativa na Rua Joaquim A. P. Landim, S/Nº, Centro, na Cidade de Solonópole, Estado do Ceará, através do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos representada pela
Presidente(a), Alyne Pinheiro Landim, em acordo com o art. 93, IX da Lei Orgânica do Município e no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como formação de cadastro de reserva para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, objetivando a contratação pelo prazo determinado, prorrogável de acordo com a legislação aplicável.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária de excepcional interesse público e para compor banco de reserva no Instituto de Previdência

dos Servidores Públicos do Município de Solonópole a serem contratados, temporariamente, mediante excepcional necessidade, em substituição a servidores efetivos nos termos da Lei Municipal nº. 389/1991 de 30 de Dezembro de 1991 e Lei nº 1075/2011 de 31 de agosto de 2011 em Título VII, Cap. Único.

CARGOS QUE DISPÕE ESTA SELEÇÃO:
Médico Perito
Auxiliar de serviços gerais

1.2 – O processo seletivo simplificado é de responsabilidade da Comissão Examinadora e será regido por este Edital, dando-se por análise de currículos, prova de títulos e avaliação por meio de entrevista dos candidatos com inscrição homologada pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.3 – O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Diário Oficial do Município, no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Solonópole e na Sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Solonópole.
1.4 – A contratação terá vigência até a convocação dos aprovados em concurso público ou até o dia 31 de dezembro de 2017, conforme necessidade administrativa, prorrogável de acordo com a legislação aplicável que se orienta pelas normas para a contratação de pessoal pela Administração Pública, prevista na Constituição Federal de 1988, na Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993, no Decreto 4.748 de 16 de junho de 2003 e de acordo com a Lei Municipal n°. 1075/2011 de 31 de agosto de 2011.

2 – DA SELEÇÃO

O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob responsabilidade da Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, constituído por Portaria de nº 48/2016 expedida pelo Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Solonópole.
2.1. - O processo de que trata o item 1.1 deste Edital, destina-se a contratação temporária para excepcional interesse publico e para compor banco de reserva para suprir possíveis carências temporárias do quadro de servidores municipais, sendo limitado ao atendimento de situações que ocasionem afastamento em razão de:
2.1.1 – Licença para Tratamento de Saúde;
2.1.2 – Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;
2.1.3 – Licença para Serviço Militar Obrigatório;
2.1.4 – Licença para Atividades Políticas;
2.1.5 – Licença para Tratar de Interesse Particular;
2.1.6 – Licença Maternidade;
2.1.7 – Licença Paternidade;
2.1.8 – Outros afastamentos que ocasionem carência temporária;
2.1.9 – Carências decorrentes das necessidades temporárias da Rede Municipal, bem como do aumento de quadro de pessoal decorrente da contratação para atender ao desempenho de funções provenientes de convênios ou programas do Governo Estadual e Federal firmados ou aderidos pelo Município de Solonópole-CE.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.
3.2 – As inscrições serão realizadas no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, situada na Rua Joaquim Antenor P. Landim, S/N° – Centro, Solonópole – Ceará, no horário de 07:30hs às 13:30hs no dia 26 de dezembro de 2016.
3.3 – Não será cobrado taxa de inscrição;
3.4 – São requisitos necessários para inscrição no processo seletivo:
I – Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;
II – Ter, na data da convocação para a admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
III – Estar em dia com as obrigações militares, exceto para os candidatos do sexo feminino;
IV– Estar em dia com as obrigações eleitorais;
V – Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício do cargo a que o candidato se candidatou;
VI – O candidato portador de deficiência apresentará, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças, CID, indicando, ainda a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo para qual pretende se candidatar.
As inscrições obedecerão às exigências das normas de formação mínima dos candidatos para cada modalidade, conforme indicado no quadro descrito no anexo I deste Edital.
3.5 – As inscrições para a Seleção serão formuladas ao Presidente da Comissão por meio de formulário padrão fornecido no ato da inscrição – ANEXO II, sendo que o candidato que não preencher adequadamente o formulário padrão de inscrição, terá sua inscrição indeferida. As informações são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão Avaliadora o direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.
3.6 – No ato da inscrição o candidato deverá entregar:
ü A ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de formação requerida na mesma.
ü Currículo padronizado (com foto) - Anexo IV deste Edital acompanhado de cópias dos títulos que comprovem as informações;
ü Fotocópias nítidas e autenticadas por funcionário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais no ato de inscrição ou em Cartório, dos seguintes documentos:
· Carteira de Identidade ou documento de identidade oficial com foto (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
· Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
· Comprovante de Endereço;
· Comprovante de inscrição no Conselho respectivo, quando exigido para o exercício da profissão;
· CNH – Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido para o exercício da profissão;
· Cadastro de Pessoa Física – CPF;
· Comprovante de Escolaridade;
· Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais.
3.7 – Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.
3.8 – Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
3.9 – A Comissão emitirá comprovante de inscrição, ANEXO III que será entregue ao candidato, o qual deverá apresentar no ato da entrevista.
3.10 – Serão destinadas 5% (cinco) das vagas para pessoas com deficiência.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1– O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital será realizado com Entrevista e Analise Curricular obedecendo à seguinte ordem:

1ª ETAPA – Análise Curricular e análise dos documentos comprobatórios – CARÁTER CLASSIFICATÓRIO.

FORMAÇÃO	TITULAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação acadêmica **(não cumulativa)**	Especialização	Nas áreas correlatas da graduação que concorre	05	15
	Mestrado	Nas áreas correlatas da graduação que concorre	10	
	Doutorado	Nas áreas correlatas da graduação que concorre	15	
Curso de Extensão (não cumulativo)		30 a 60 horas	02	10
		61 a 80 horas	03	

	81 a 160 horas	05	
Experiência Profissional	06 a 11 meses	05	25
	01 ano a 01 e 11 meses	10	
	02 anos a 02 e 11 meses	15	
	Acima de 03 anos	25	

4.1.2 – Não serão válidos para computação de títulos os cursos e/ou experiências fora da área para a qual o candidato esteja inscrito.
4.1.3– Os certificados e títulos para avaliação de título que não mencionarem carga horária e que não forem expedidos por instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
4.1.4– A comprovação de experiência na área far-se-á por meio de declarações expedidas por instituições públicas ou privadas onde tenha trabalhado o candidato ou CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social.

2ª ETAPA – Realização de Entrevista oral com atribuição de valores de 01 a 10 pontos – CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO.

4.1.5– A entrevista será realizada pela Comissão Organizadora/Examinadora no dia 28/12/2016, no horário de 07:30 horas às 13:30 horas, data e horário para cada candidato, previamente agendados após a fase de inscrições, sendo que o não comparecimento no horário estabelecido desclassificará o candidato.
Quesitos a serem avaliados:
ü Conhecimento técnico e específico na área de atuação;
ü Aspirações, motivação para o cargo em questão;
ü Determinação e autoconfiança;
ü Solução de conflitos (controle emocional);
ü Identificação de pontos fortes (competências);
ü Liderança, criatividade e comunicabilidade;
ü Postura profissional;
ü Conhecimentos sobre perícia Previdenciária (Exceto para o cargo de auxiliar de serviços gerais).

4.2– Será considerado aprovado o candidato que obtiver 60% (sessenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do Currículo e da Entrevista.

5. DAS VAGAS, DO CARGO, DA FORMAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO, DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E DAS ATRIBUIÇÕES.

5.1 – A presente Análise de Currículos e Títulos terá caráter classificatório e a Entrevista classificatório e eliminatório, tendo como objetivo a seleção de pessoal temporário para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde.
5.2 – A **carga horária** de trabalho para o médico perito será de **16 (dezesseis)** horas mensais (no máximo) com comprimento do horário aos sábados das 07:30 as 13:30 de acordo com a necessidade do serviço público municipal e a categoria do profissional. Já para o cargo de auxiliar de serviços gerais a **carga horária** será de **40(quarenta)** horas semanais de acordo com a necessidade do serviço público municipal e a categoria do profissional, ambos horários obedecem à lei municipal N° 1105/2012.
5.3 – A formação mínima exigida para cada cargo, local de trabalho, número de vagas, carga horária e valor da remuneração será de acordo com as indicações da tabela ANEXO I:
5.4 – O perfil e as atribuições de cada função são as pertinentes ao cargo.
5.4.1 **Perfil**: consta no ANEXO I do edital 001/2016.
5.4.2 **Atribuições**: art. 2° e art. 4° da Lei municipal N° 1105/2012.
5.4.2.1 Cargo de auxiliar de serviços gerais (art. 2° da Lei municipal N° 1105/2012)
I. Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas.
II. Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso.
III. Executar atividades de copa.
IV. Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos.
V. Separar os materiais recicláveis para descarte(vidraria, papéis, resíduos laboratoriais)
VI. Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais.
VII. Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas, e sabonetes.
VIII. Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação.
IX. Executar outras atividades de apoio operacional ou correlata.
X. Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho.
XI. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
XII. Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho.
XIII. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
5.4.2.2 Cargo Médico Perito (art. 4°, da Lei municipal N° 1105/2012)

I. Comprovar a situação alegada.
II. Caracterizar o estado de saúde ou doença.
III. Definir a incompatibilidade da doença com atividade a ser exercida pelo servidor.
IV. Respeitar a boa técnica médica.
V. Cumprir a disciplina legal e administrativa.
VI. Concluir pela concessão ou não do benefício.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1– Será excluído da Seleção o candidato que:

ü Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
ü Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
ü Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
ü Ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
ü Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1– A classificação final do candidato será feita pela ordem decrescente da nota final.
7.2– O cargo receberá uma listagem específica de classificados constando apenas os candidatos aprovados para aquele cargo.
7.3– Se ocorrer empate na nota final, terá preferência o candidato:
ü Maior idade.
ü Maior tempo de experiência na função integrante do cargo;
ü Maior nível de formação;

8. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

8.1– Após a realização do processo de análise de currículos e a realização das entrevistas, a divulgação do resultado preliminar está prevista para dia 29 de dezembro de 2016, no Mural da Prefeitura Municipal de Solonópole, Mural do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos e site do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais: www.prevsol.net.br

9. DOS RECURSOS

9.1– Caberá interposição de recurso administrativo a Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Solonópole Resultado da Avaliação do Currículo
ü Resultado final da Seleção
9.2 –Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato.
9.3– Os recursos deverão ser entregues no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Solonópole.
9.4– O prazo máximo será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado preliminar no quadro de avisos do Instituto de Previdência dos Servidores

Municipais de Solonópole, devendo ser analisado, julgado e divulgado em igual período de prazo.
9.5– Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.
9.6– Caso a matéria recursal exija conhecimento técnico, poderá a Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Solonópole delegar a sua apreciação a três funcionários estáveis de nível superior do quadro do Município ou outro ente governamental.

10. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

10.1– A contratação em caráter temporário de que trata este Edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços entre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Solonópole e o profissional contratado;
10.2– Para assinatura do contrato de prestação de serviços cópia dos seguintes documentos:
ü Cadastro de Pessoa Física – CPF e Carteira de Identidade;
ü Título Eleitoral;
ü Comprovante do Certificado de Reservista para os candidatos de sexo masculino;
ü Comprovante de residência;
ü Comprovantes de escolaridade (diploma ou certificado);
ü Declaração de ocupação ou não em cargo público, na administração Federal, Estadual ou Municipal;
ü Exame de saúde física e mental, que comprovará aptidão necessária para o exercício do cargo;
ü CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
ü Número do PIS/PASEP;
ü Carteira do Conselho, quando exigido pelo cargo;
ü CNH – quando exigido para o cargo;
ü Outros documentos exigidos no ato da convocação;
10.3– A prática de ato de falsidade ideológica em prova documental resultará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo e anulação dos demais atos decorrentes, sujeitando-se às penas da Lei.

11. DAS VAGAS E LOTAÇÃO

11.1– Os candidatos, no ato da inscrição, especificarão opção de concorrência para o cargo e local cuja vaga pretende concorrer, tornando sua classificação restrita ao local escolhido.
11.2– As vagas para cada cargo estão dispostas no quadro constante do Anexo I.
11.3– Os candidatos aprovados comporão um banco de Recursos Humanos para suprimento das vagas existentes e as que venham a surgir no período de validade.

12. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

12.1– Poderá ser rescindido o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:
ü Pelo término do prazo contratual;
ü Por conveniência das partes contratantes, mediante aviso prévio com 30 (trinta) dias de antecedência, não cabendo às partes qualquer tipo de indenização pecuniária, ficando a administração pública obrigada ao pagamento do saldo salarial.

13. COMISSÃO

13.1- Compete a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Servidores Municipais, instituída pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Solonópole, por meio da Portaria 048/2016 as seguintes atribuições:
ü Elaborar o Edital do Processo Seletivo Simplificado para Contratação
Temporária da Saúde;
ü Coordenar e supervisionar a realização das inscrições, a análise do currículo,
tempo de serviço e análise dos recursos;
ü Classificar os Candidatos de acordo com as previsões deste Edital;
ü Divulgar o resultado do presente Processo;
ü Adotar as providências quanto à homologação e publicação do resultado.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1– Os candidatos serão informados sobre o resultado final da Seleção Pública através de listagem afixada na Sede da Prefeitura Municipal de Solonópole e Secretaria de Saúde.
14.2– A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecidos à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa no curso do ano de 2017.
14.3– Para a contratação exirgir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional de acumulo de cargos, Art. 37, XVI, da Constituição Federal, o que deverá ser declarado pelo candidato em documento escrito, sob as penas da Lei.
14.4– O custeio dos gastos de deslocamento entre a residência e a repartição de lotação correrá à expensas do próprio servidor contratado.
14.5– Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências para pessoas com deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos mesmos.
14.6– Os contratados se submeterão às normas previstas na legislação municipal às quais estão submetidos os servidores efetivos.

Solonópole-CE, 22 de Dezembro de 2016.

ALYNE PINHEIRO LANDIM
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Solonopole

EDITAL Nº 001/2016

ANEXO – I

CATEGORIA/ FUNÇÃO	QUANTIDADE VAGAS	FORMAÇÃO/PERFIL	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais	Vagas:01 C. Reserva:02	Ensino Fundamental Completo, com experiência no trabalho de limpeza, conservação e estoque de materiais, móveis e equipamentos.	40 hs	R$ 880,00
Médico Perito	Vagas: 01 C. Reserva: 02	Graduado em Medicina, com experiência em Perícia Médica Previdenciária e Registro Profissional em seu órgão de classe.	16 hs	R$ 2.500,00

Nota 2: **C. Reserva** significa Cadastro Reserva.

EDITAL Nº 001/2016

ANEXO – II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:	
CPF:	RG:
DATA DE NASC. / / NATURALIDADE: UF:	
FILIAÇÃO:	
ESTADO CIVIL: TELEFONE: ()	
ENDEREÇO: N°	
BAIRRO:	
ESCOLARIDADE: () Alfabetizado () Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Fundamental () Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior () Especialização () Mestrado	
Exmo (a) Sr (a) Presidente da Comissão Realizadora do Processo de Seleção Simplificada n° 001/2016 do Município de Solonópole - Secretaria de Saúde. Eu, candidato acima identificado, venho respeitosamente, nos termos do Edital n° 001/2016, requerer inscrição para o cargo de: _____	
Solonópole, ____ de dezembro de 2016.	
_____ Assinatura do (a) Candidato (a)	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

O candidato (a) encontra-se devidamente inscrito no Processo Seletivo do Edital n° 002/2016, da Prefeitura Municipal de Solonópole – Secretaria de Saúde.

Inscrição para o Cargo de:
() Médico – Perito

Com entrega de _____ folhas.

Solonópole, _____ de Dezembro de 2016.

Responsável pela inscrição _____

EDITAL Nº 001/2016

ANEXO – III

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 001/2016

ANEXO – IV

CURRÍCULO PADRONIZADO

Eu, _____
Candidato (a) ao cargo de _____ número de inscrição_____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovadas mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numerados e ordenados, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Solonópole, ____ de dezembro de 2016.

Assinatura do (a) Candidato (a)

EDITAL Nº 001/2016

ANEXO –V

FICHA DE CLASSIFICAÇÃO

NOME_____

CARGO_____

1. ANALISE CURRICULAR

FORMAÇÃO	TITULAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Formação acadêmica (não cumulativa)	Especialização	Nas áreas correlatas da graduação que concorre	05	15	
	Mestrado	Nas áreas correlatas da graduação que concorre	10		
	Doutorado	Nas áreas correlatas da graduação que concorre	15		
Curso de Extensão (não cumulativo)		30 a 60 horas	02	10	
		61 a 80 horas	03		
		81 a 160 horas	05		
Experiência Profissional		06 a 11 meses	05	25	
		01 ano a 01 e 11 meses	10		
		02 anos a 02 e 11 meses	15		
		Acima de 03 anos	25		
TOTAL					

2. ENTREVISTA

ORDEM	QUESITOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
01	Conhecimento técnico e específico na área de atuação;	
02	Aspirações, motivação para o cargo em questão;	
03	Determinação e autoconfiança;	
04	Solução de conflitos (controle emocional);	
05	Identificação de pontos fortes (competências);	
06	Liderança, criatividade e comunicabilidade;	
07	Postura profissional;	
08	Conhecimentos sobre o SUS.	
TOTAL		

*Preenchimento a cargo da comissão examinadora

EDITAL Nº 001/2016

ANEXO – VI

CRONOGRAMA

ORDEM	ATIVIDADE	PERIODO
01	Divulgação da Seleção	22 e 23 de dezembro de 2016
02	Inscrições com entrega da Ficha de Inscrição e Currículo Padrão	26 de dezembro de 2016 Horário de 07:30 as 13:30
03	Análise de Currículos (Comissão)	27 de dezembro de 2016
04	Divulgação dos Horários para Entrevista	27 de dezembro de 2016
05	Entrevista	28 de dezembro de 2016 Horário de 07:30 as 13:30
06	Resultado Preliminar da Seleção	29 de dezembro de 2016
07	Período Recursal	30 de dezembro de 2016 Protocolar no Horário de 07:30 as 13:30.
08	Resultado Final	02 de janeiro de 2017
09	Data Provável para Início das Contratações	03 de Janeiro de 2017

Obs.: As datas mencionadas no cronograma poderão sofrer alterações, havendo a necessidade e dependendo da quantidade de inscritos.

Publicado por:
Márcio Jose Meireles Gomes
Código Identificador:CCB36404

